





*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DO IPEN-CNEN/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPENCNEN/SP) E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATO Nº 025/2018  
ANO: 2019  
PROCESSO CNEN-IPEN/SP Nº 01342000097/2018-80  
LIVRO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli - São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, com sede à Rua Machado de Assis, 50, Prédio 2 - Santa Lucia - Campo Bom, Rio Grande do Sul - RS - CEP: 93700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representada pelos Srs. **DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**, gestor financeiro, portador do RG. nº 20.862.527-37-SJS-RS e do CPF/MF nº 007.275.350-13 e **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, administrador, portador do RG. nº 3.027.063.209 - SSP/RS e do CPF/MF nº 952.835.520-04 doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**

Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo CNEN-IPEN/SP nº 0134200081/2018-77 e decorrente da Pregão nº 044/2018, a saber:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Prestação de serviços de fornecimento de combustível para a frota de veículos do IPEN-CNEN/SP.

**CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA**

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze meses), a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, conforme justificativa emitida pelo fiscal do contrato (fls. 499 e 500) e corroborado pela Contratada (fls. 482 a 484), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

**CLÁUSULA III – DO PREÇO**

O valor do global do contrato é de R\$ 145.990,01 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e hum centavo).

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

As alterações realizadas no contrato original estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 085944, Natureza de Despesa 339039-25, Fonte de Recursos nº 0250, Programa de Trabalho da União nº 19.572.2059.20UX.0001.

**CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE**

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

**CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

*[Handwritten signatures]*



*Serviço Público Federal*  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 04 de junho de 2019.

**WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Diretor  
**INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**  
**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**IPEN-CNEN/SP**



**DIEGO VITÓRIA DE MORAIS**

Representante Legal  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

**LUCIANO RODRIGO WEILAND**

TESTEMUNHAS:

**KÁTIA C.I. MINASIAN SANTOS**  
Coordenadora de Administração  
CNEN-IPEN/SP  
RG nº 12.756.573-5  
CPF/MF nº 064.014.178-11

**GILBERTO MAGALHÃES**  
Chefe do Depto. de Infraestrutura - DINFR  
IPEN-CNEN/SP  
RG nº 12.501.582  
CPF nº 946.062.268-20